



Foi Publicado no Sítio Eletrônico Oficial  
do Município de Fortuna de Minas em

30/12/2024

Assinatura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, DELITON SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, Inscrição Estadual Isenta, CNPJ nº 18.116.145/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Cláudio Garcia Maciel**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Fortuna de Minas, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **DELITON SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA**, CNPJ sob o nº 34.621.214/0001-05, com sede na Rua Chico Matoso, nº 183, Bairro Jardim Canela, na cidade de Maravilhas, estado de Minas Gerais, CEP: 35.666-000, neste ato representado por **Dêlton Lopes Franco**, inscrito no CPF sob o nº 084.954.766-06, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 22/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 15/2022, resolveram alterar o seguinte contrato de conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e o disposto na cláusula Quarta do contrato assinado em 23 de março de 2022 mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Quarta do Contrato passará a ter a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia 31/12/2025.

7.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente aditamento encontra-se respaldado pelo art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do instrumento contratual originário e aditivos firmados não alterados pelo presente aditivo permanecem em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes contratantes elegem, para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente Instrumento o foro da Comarca de Sete Lagoas, Minas Gerais, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, computadorizado em duas vias, de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direitos.

Fortuna de Minas, 27 de dezembro de 2024.


**CLAUDIO GARCIA  
MACIEL:45581797  
668**  
Assinado de forma digital por  
CLAUDIO GARCIA  
MACIEL:45581797668  
Dados: 2024.12.27 16:06:38 -03'00'


**CLÁUDIO GARCIA MACIEL  
PREFEITO MUNICIPAL**

Documento assinado digitalmente  
**DELITON LOPES FRANCO**  
Data: 30/12/2024 15:21:55 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DELITON SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA  
CNPJ: 34.621.214/0001-05**

Testemunhas:

  
Franciele Aparecida de Resende  
CPF: 114.721.656-83

  
Lumara Conceição Siqueira  
CPF: 099.359.646-04

### Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 0112022 assinado.pdf  
Hash: 36f970317a225bde1e653cc7a2319e953866f081d049ba1a740ff79eef81a208  
Data da validação: 30/12/2024 15:46:11 BRT

#### Informações da Assinatura:

Assinado por: CLAUDIO GARCIA MACIEL  
CPF: undefined  
Nº de série de certificado emitente: 0x1a0d2201116b5ee7  
Data da assinatura: 27/12/2024 16:06:38 BRT



Assinatura aprovada.

#### Informações da Assinatura:

Assinado por: DELITON LOPES FRANCO  
CPF: \*\*\*.954.766-\*\*  
Nº de série de certificado emitente: 0x944ad19546040fdf  
Data da assinatura: 30/12/2024 15:21:55 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

**AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU**

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços

[Avaliar](#)

### ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)